Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 16 / 03 / 04 PROJETO DE LEI Nº 14/04

ARQUIVO 22 / 03 / 04

Autos 13

AUTORIA JOÃO SOARES DE QUEIRÓZ

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de próprio municipal - Centro Comunitário e Esportivo "Elias Severino da Silva" - Jardim Paulista.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 29 / 03 / 04

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 14/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Centro Comunitário e Esportivo "Elias Severino da Silva"**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - O Centro Comunitário e Esportivo localizado no Jardim Paulista, passa a denominar-se **Centro Comunitário e Esportivo"Elias Severino da Silva"** .

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de março de 2.004.

João Soares de Queiróz
Vereador

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR ELIAS SEVERINO DA SILVA

Nascido na cidade de Marília/SP no dia 29 de junho de 1965, ELIAS SEVERINO DA SILVA, o MAUÁ, como ficou conhecido mais tarde, foi um grande contribuidor da formação histórica da cidade de Votorantim.

Filho de Elias Messias da Silva e de Sebastiana Maria da Silva, Elias era o caçula de uma família de onze irmãos.

Seus pais (lavradores), como tantas outras vítimas do chamado êxodo rural, saíram da cidade onde Elias nasceu e foram para Mauá procurar emprego em outro setor.

Ainda adolescente ele já ajudava seu pai no pequeno negócio como "bijuzeiro". Saía às ruas, como vendedor, com sua matraca e seu gancho para auxiliar a família na renda mensal.

Em 1983 seus pais deixaram a cidade de Mauá e vieram tentar a vida na cidade de Votorantim como bijuzeiros novamente.

Elias foi casado com Margarida de Souza, separando-se alguns anos mais tarde. Deste casamento Elias teve sua única filha Beatriz Souza da Silva, hoje com onze anos.

Aqui na cidade de Votorantim Elias ganhou o apelido de Mauá. Foi Coordenador do grupo de jovens U.M.C.R.A (União da Mocidade Cristã do Rio Acima) da Paróquia Nossa Senhora da Consolata. Mais tarde foi membro da Associação de Moradores do Bairro Rio Acima onde deu sua contribuição como cidadão votorantinense e em 2002, ano de seu falecimento, era Vice-presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Paulista e Vila Irineu. Elias participava da vida política de Votorantim. Era filiado ao Partido dos Trabalhadores e colaborava em algumas de suas atividades.

Nos últimos anos de sua vida, Elias era funcionário da empresa PRATIC SERVICE, além de trabalhar como bijuzeiro à noite e aos finais de semana,

Sofria com pressão alta e dia 08 de novembro de 2002 foi vítima de uma parada cardíaca falecendo no Pronto Atendimento de Votorantim.

João Soares de Queiróz
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 16 / 03 / 04
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TU...
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 19 / 03 / 04
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 19 / 03 / 04
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 19/03/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 19/03/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [X] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [X] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Cartório de Votorantim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Drª Géssia de Toledo Almeida
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-024, às folhas 071-V, sob número 8739, consta o assento de óbito de ELIAS SEVERINO DA SILVA, falecido no dia oito de novembro de dois mil e dois (08/11/2002), às 08 horas e 40 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, no Pronto Atendimento Votorantim, residente e domiciliado na rua Izabel de Campos, nº 59 - Vila Irineu, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão auxiliar de limpeza. estado civil separado judicialmente, com 37 anos de idade, natural de Alvorada do Sul - PR.

Filho de Elias Messias da Silva e de Sebastiana Maria da Silva.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Alexandre S. Belézia CRM Nº 103519, que deu como causa da morte: Causa Indeterminada, .

Registro feito em onze de novembro de dois mil e dois.

O sepultamento foi feito no cemitério Consolação, em Sorocaba, SP.

Foi declarante Fernanda Cristina de Souza (sobrinha do falecido).

Observações: Separado Judicialmente de Margarida Alves de Souza. Deixou uma (01) filha menor de idade. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 11 de novembro de 2002.

Flávia Cristina Rubinato Janelli
Escrevente Autorizada

ISENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
Votorantim
Comarca de Sorocaba - SP

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 17/03/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 17/03/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 044/2004.

Projeto de Lei nº 14/04, de autoria dos Vereadores João Soares de Queiroz, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 19 de março de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 14/04

O Vereador João Soares de Queiróz, no uso de suas atribuições legais apresentam o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal. (**Centro Comunitário e Esportivo "Elias Severino da Silva"**).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 19 de março de 2004.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

JERSON PEDROSO

PEDRO NUNES FILHO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 14/04

O Vereador João Soares de Queiróz, no uso de suas atribuições legais apresentam o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal. (**Centro Comunitário e Esportivo "Elias Severino da Silva"**)

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 19 de março de 2004.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JERSON PEDROSO

ORLANDO HERRERA DIAS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 013/04

Projeto de Lei nº 014/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Centro Comunitário e Esportivo "Elias Severino da Silva"**). De autoria do Vereador João Soares Queiroz

Lei nº .....de.....de.....de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Centro Comunitário e Esportivo localizado no Jardim Paulista, passa a denominar-se **Centro Comunitário e Esportivo"Elias Severino da Silva"** .

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 22 de março de 2.004.

Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO